



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA **1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ATIBAIA – SÃO PAULO**

Processo nº 1002284-92.2015.8.26.0048/01

CASA BRASIL PISCINAS – EDUARDO GALLI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos do processo acima, que por esse e. juízo lhe move **CASTELATTO LTDA**, consoante seu advogado que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência e em atenção ao r. despacho de fls., expor e requerer o seguinte:

1 – A EXECUTADA foi intimada a providenciar os documentos e dados solicitados pela Exequente, a fim de verificar a propriedade do bem penhorado e a possibilidade da penhora.

2 – De início, esclarecer que o bem oferecido a penhora se trata de uma **máquina GERADOR DE ESPUMA para Concreto Celular, MODELO PILOTO**, adquirida por Contrato Particular da fabricante GRUPO CONCRETOS CELULARES BRASIL (fls. 73/78).

3 – A aquisição deste bem se deu em 03/11/2014, portanto, à mais de 5 anos e a Nota Fiscal, se emitida, já teve seu prazo de guarda e conservação exaurido, nos termos do art. 173 do CTN.

4 – A referida máquina **encontra-se depositada na sede da empresa**, no município de Bariri/SP, na Av., Eng. Ivanil Francisquini, 548, CEP 17.250-000.

5 – Com relação a avaliação do bem, efetuamos uma consulta e no endereço eletrônico compracompras.com.br, o produto está **avaliado em R\$ 29.500,00** (vinte e nove mil e quinhentos reais), como se comprova as cópias em anexo.

Termos em que

P. Deferimento.

Bariri/SP, 22 de outubro de 2.020

AGENOR FRANCHIN FILHO
OAB-SP. 95.685